

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 32.065.364/0001-46

Código ISIN: BRAFCRCTF007

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): AFCR11

COMUNICADO AO MERCADO

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e Início das Sobras e
Montante Adicional**

(“Comunicado”)

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.195 – 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 02.671.743/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.228.498, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) em 04 de junho de 2014, na qualidade de administradora (“**Administradora**”) do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob nº 32.065.364/0001-46 (“**Fundo**”), vem, informar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 16 de novembro de 2020 (“**Fato Relevante**”) que foi encerrado, em 07 de dezembro de 2020, o período de exercício do direito de subscrição das cotas do Direito de Preferência perante a B3 e o Escriturador (conforme abaixo definido) (“**Período de Preferência**”), conferido aos Cotistas no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta**”), conforme aprovada pela Administradora, nos termos do “*Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da Segunda Emissão do AF Invest Fundo De Investimento Imobiliário - Recebíveis Imobiliários*” celebrado em 16 de novembro de 2020 (“**Ato da Administradora**”), nos termos dos artigos 32 e 33 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), no montante da Oferta de, inicialmente, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão das Novas Cotas (“**Montante da Oferta**”), correspondente a, inicialmente, 982.704 (novecentas e oitenta e duas mil, setecentas e quatro) de Novas Cotas (“**Novas Cotas**”), pelo valor unitário de R\$ 101,76 (cento e um reais e setenta e seis centavos), definido com base no valor patrimonial das cotas do Fundo em 12 de novembro de 2020 (“**Preço por Nova Cota**”), acrescido de uma taxa em montante equivalente a R\$4,14 (quatro reais e quatorze centavos) ou 3,94% (três inteiros e noventa e quatro décimos por cento) do Preço por Nova Cota, totalizando o valor de R\$ 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos) por Nova Cota a ser paga pelos investidores (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional), cujos recursos serão utilizados para pagamento da comissão de coordenação e estruturação, comissão de distribuição, honorários de advogados externos, taxa de registro e distribuição das Novas Quotas na B3, custos com registros no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, se for o caso, e custos relacionados à

CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1195 – 4º andar

Vila Olímpia – São Paulo – SP – Brasil – 04547-004

Fone: + 55 (11) 3842-1122 www.cmcapital.com.br

apresentação a potenciais investidores (*roadshow*) correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Novas Cotas da presente Emissão e o Montante da Oferta, considerando arredondamento de casas decimais, observando-se o volume mínimo de captação estabelecido em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (“**Valor Mínimo da Oferta**”) no âmbito da Oferta.

Durante o Período de Preferência, foram subscritas e integralizadas 113.691 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e uma) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 12.039.876,90 (doze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), restando não subscritas, portanto, 869.013 (oitocentos e sessenta e nove mil e treze) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 92.028.476,70 (noventa e dois milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) (“**Sobras**”), que poderão ser subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido) pelos Cotistas que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras, no momento do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), observado o fator de proporção de 7,644109989, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e do direito de subscrição do saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O período do Direito de Subscrição de Sobras e Direito de Subscrição de Montante Adicional será de: (i) 09 de dezembro de 2020 (inclusive) a 14 de dezembro de 2020 (inclusive) junto à B3, e (ii) 09 de dezembro de 2020 (inclusive) a 15 de dezembro de 2020 (inclusive) junto ao Itaú Unibanco S.A., na qualidade de escriturador das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), por meio do e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, e do telefone (11) 3003-9285, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada na data de liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador, qual seja 21 de dezembro de 2020 (“**Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional**”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas ou, atingido o Valor Mínimo da Oferta, caso não seja encerrada a Oferta, a critério da Administradora, será divulgado, até o dia 22 de dezembro de 2020 (inclusive), o comunicado de encerramento do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (“**Comunicado de Encerramento do Período de Sobras e Montante Adicional**”) nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e da Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas

no âmbito da Oferta junto aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Ato da Administradora e no Fato Relevante

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Administrado pela

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

